

DA FINALIDADE

O Festival de Quadrilhas de Uberlândia tem por finalidade valorizar, difundir e incentivar uma das mais populares manifestações culturais do Brasil; a dança da Quadrilha --- além de promover o intercâmbio cultural entre os quadrilheiros das cidades visitantes e os da anfitriã.

DA ORGANIZAÇÃO DO FESTIVAL E DO CONCURSO

1 - O VII Festival de Quadrilhas Juninas da cidade de Uberlândia organizado pela ONG Ação Moradia, obedecerá às normas contidas no presente Regulamento de 2017.

2 - O Festival será aberto às quadrilhas locais e de outros municípios brasileiros.

Observação: - O Festival será realizado em quatro finais de semanas, iniciando no dia 27 de maio e encerrando no dia 18 de junho de 2017. A Ação Moradia irá disponibilizar toda estrutura necessária, como som, luz e arena para as apresentações. Neste ano não haverá premiação em dinheiro; os grupos receberão troféus de participação.

DOS CONCORRENTES

1 - Poderão se inscrever para participar do **VII Festival de Quadrilhas Juninas** de Uberlândia:

GRUPO A - Os grupos juninos de Uberlândia e de outros municípios com faixa etária entre 14 e 55 anos poderão se inscrever no Grupo A e participar das premiações do Troféu Anarriê, destaques do Festival de 2017. O “**Troféu Anarriê**” será dado ao melhor **Trabalho de Conjunto**, a melhor **Concepção Coreográfica**, o melhor **Casal de Noivos**, o melhor **Marcador (a)**, o melhor **Figurino**, o melhor **Dançarino (a)** e a melhor **Torcida**. São consideradas quadrilhas juninas do Grupo A, todos os grupos que se apresentem de acordo com os costumes juninos regionais, observadas a originalidade e a tradição, bem como; a releitura e adaptação das formas nas quadrilhas estilizadas, mantidas as tradições culturais mineiras. Todas as Quadrilhas do Grupo A receberão troféu de participação.

a) **GRUPO B**- Os grupos juninos de Uberlândia com faixa etária 60 anos a cima poderão se inscrever no Grupo B “**Terceira Idade**” e receber troféu de participação. O lanche e o transporte serão custeados pelas próprias agremiações.

b) **GRUPO C** - As entidades ou grupos juninos com domicílio em outros municípios brasileiros poderão se inscrever no Grupo C “**Quadrilhas Convidadas**” e receber troféu de participação. O transporte será custeado pelas próprias agremiações.

DAS INSCRIÇÕES

1 - A inscrição do grupo de Quadrilhas no VII Festival de Quadrilhas Juninas de Uberlândia será gratuita, os interessados em participar poderão fazer a inscrição no período de:

2 - Os grupos juninos de Uberlândia com faixa etária entre 14 e 55 anos poderão se inscrever no **Grupo A**, no período de **03 abril a 30 de abril/2017** e enviar a relação dos participantes no e-mail: eliana@acomoradia.org.br. No ato da inscrição cada grupo de quadrilha receberá um comprovante de inscrição.

3 - O representante legal da Quadrilha do município de Uberlândia com inscrição no **Grupo A** deverá entregar **até 30 de abril**: cópia de sua identidade (RG), a relação dos componentes da quadrilha com nome completo data de nascimento, cópia do RG de cada participante ou certidão de nascimento, e a autorização dos pais ou responsáveis legais para menores de 18 anos.

4 - **Os grupos juninos de outros municípios** com faixa etária entre 14 e 55 anos poderão se inscrever no **Grupo A até 30 de abril**. O responsável legal da Quadrilha deverá assinar o Contrato de “*Apresentação Artística Não Onerosa*” e no dia da apresentação de seu grupo no Festival deverá entregar à coordenação: cópia de sua identidade (RG), a relação dos componentes da quadrilha com nome completo data de nascimento, cópia do RG de cada participante ou certidão de nascimento, e a autorização dos pais ou responsáveis legais para menores de 18 anos.

5 - Os grupos juninos de Uberlândia com faixa etária 60 anos a cima poderão se inscrever no **Grupo B “Terceira Idade”**, no período de **03 a 25 de abril/2017** e enviar a relação dos participantes no e-mail: eliana@acomoradia.org.br No ato da inscrição cada grupo de quadrilha receberá um comprovante de inscrição.

6 – As entidades ou grupos juninos com domicílio em outros municípios brasileiros poderão se inscrever no **Grupo C “Quadrilhas Convidadas”** no período de **05 a 25 de abril/2017** e enviar a relação dos participantes no e-mail: eliana@acomoradia.org.br. No ato da inscrição cada grupo de quadrilha receberá um comprovante de inscrição. O representante legal da Quadrilha do **Grupo C “Quadrilhas Convidadas”** deverá assinar o Contrato “*Apresentação Artística Não Onerosa*” .

7 - Para inscrever dançarino entre 12 e 18 anos, o representante legal da quadrilha deverá apresentar a cópia do documento do menor, (RG ou Certidão de Nascimento), autorização dos pais ou responsáveis legais, com cópia da carteira de identidade (RG) ou Cópia do CPF dos responsáveis. O representante da quadrilha se declara único e principal responsável pelos seus componentes menores, ficando desde já ciente e acordado que a Ação Moradia se exime de qualquer responsabilidade pela apresentação dos referidos menores.

DOS PARTICIPANTES

1 - **A quadrilha junina inscrita no Grupo A** deverá apresentar-se com um número mínimo de quinze (15) e máximo de vinte e quatro (24) pares. Os componentes da quadrilha deverão ter a idade mínima de 14 (quatorze) e máxima de 55 (cinquenta e cinco) anos. Além dos pares, o grupo deverá contar com um marcador (a) e ainda, por opção, mais 10 pessoas de apoio e ou figurantes que não participarão da coreografia.

2 - **Quadrilhas juninas do Grupo B e C** deverão apresentar-se com mínimo de dez (10) e máximo de vinte e quatro (24) pares.

DO LOCAL, DAS DATAS E DOS HORÁRIOS DAS APRESENTAÇÕES.

- 1 - As apresentações de que trata este Regulamento serão realizadas na Cidade de Uberlândia/MG, na Praça Sérgio Pacheco, ao lado do terminal Central, conforme descrições abaixo:
 - a) As Quadrilhas Juninas do **Grupo A**, apresentar-se-ão, no dia 17/6/2017 por ordem de **sorteio**, na Festa Junina da Ação Moradia, Praça Sérgio Pacheco ao lado do terminal Central a partir das 20horas..
 - b) O sorteio das quadrilhas do **Grupo A** será **dia 10/06/2017 (sábado) às 19h30min** na Praça Sergio Pacheco na Festa Junina da Ação Moradia com a presença da Coordenação do Festival, Diretoria da Ação Moradia, e até 02 (dois) representantes de cada Grupo de Quadrilha.
 - c) As Quadrilhas Juninas **do Grupo B**, “**Quadrilhas Terceira Idade Uberlândia**”, com domicílio em Uberlândia, apresentar-se-ão, na Praça Sérgio Pacheco, na Festa Junina da Ação Moradia, entre os dias 27 de maio e 03 de junho/2017 às 20horas.
 - d) Quadrilhas Juninas **do Grupo C** “**Quadrilhas Convidadas**”, com domicílio em outras cidades, outros estados brasileiros, apresentar-se-ão, na Praça Sérgio Pacheco, na Festa Junina da Ação Moradia, entre os dias 27 de maio, 10,11 de junho/2017 às 20h30min.

DAS APRESENTAÇÕES

- 1 - Os componentes dos Grupos de Quadrilhas são definidos da seguinte forma:
 - a) Figurante (até 04 pessoas) - pessoa que contribui para a composição do cenário e não influencia na coreografia do Grupo de Quadrilha. Deve estar trajado com vestimenta que o diferencie dos demais dançarinos do Grupo;
 - b) Equipe de Apoio (até 10 pessoas) - pessoas responsáveis pela montagem do cenário de cada quadrilha. Deverão estar devidamente identificados com camiseta e/ou crachá;
 - c) Casal de Noivos - É considerado a mulher e o homem mais importante do grupo, em todos os sentidos, aqueles que devem ocupar o lugar de destaque no grupo;
 - d) Marcador (a) - indivíduo que organiza e coordena a marcação da quadrilha interagindo com os dançarinos, sendo responsável pelo entrosamento do Grupo de Quadrilha e o público;
 - e) Cada Grupo de Quadrilha Junina deverá apresentar-se com seu próprio marcador, que deverá estar caracterizado e fará uso de um microfone sem fio. Caso haja algum problema técnico e depois de esgotadas todas as possibilidades, poderá ser utilizado um microfone com fio, desde que permita a mobilidade do marcador junto ao seu grupo;
 - f) Dançarinos - são responsáveis pela apresentação coreográfica do Grupo de Quadrilha e estão divididos entre Damas e Cavalheiros, sempre em pares;
 - g) A organização do evento disponibilizará uma área de concentração e dispersão para as quadrilhas organizarem os materiais cenográfico na praça Sergio Pacheco, ao lado do Terminal Central;

- h) Cada Quadrilha será responsável pela guarda, segurança e manutenção de seu material, tendo a obrigação de respeitar os locais e horários indicados e oficialmente permitidos pela Coordenação do Festival;
- i) Cada Quadrilha terá o tempo máximo de 10 (dez) minutos cravados para montagem de seu cenário e 5 minutos para a desmontagem. A equipe de apoio deverá estar devidamente identificada por camiseta e/ou crachá;
- j) **A área de dança** destinada para os Grupos de Quadrilhas deverá ter a metragem de **(13x16)** 13 metros de largura e 16 metros de comprimento.
- k) O evento conta com atendimento médico de urgência que estará disponível para os Grupos de Quadrilha durante a sua apresentação.
- l) **O Pen drive de músicas** da Quadrilha deverá ser testado no serviço de sonorização com antecedência, agendando com a coordenação do Festival.

Observação: O não cumprimento pela Quadrilha Junina isenta a Ação Moradia e coordenação do Festival de qualquer falha que venha a ocorrer com a trilha sonora.

O TEMPO DAS APRESENTAÇÕES

- a) A entrada do Grupo de Quadrilha Junina obedecerá a um comunicado do locutor anunciando o início de sua apresentação, não tirando da quadrilha a obrigação de obedecer rigorosamente os demais prazos estabelecidos neste regulamento.
- b) **O tempo máximo** da apresentação coreográfica de cada Grupo de Quadrilha, no Festival **será de 30 (trinta) minutos cravados.**
- c) O tempo de duração da apresentação da quadrilha inscrita no **Grupo A** para concorrer às premiações do Troféu Anarriê será **mínimo de 20 minutos e máximo de 30 minutos.** O tempo será marcado pela Comissão Julgadora.
- d) O cronômetro será acionado depois de ultrapassados os 02 (dois) minutos que o marcador tem para fazer suas saudações, ou a partir da entrada do primeiro dançarino na área definida para a apresentação.
- e) A apresentação terminará no momento em que o último dançarino ou figurante sair da área delimitada para apresentação.

Observação: Caso ocorra falta, parcial ou total de energia elétrica e/ou de som na área delimitada para apresentação após o anúncio da entrada do Grupo de Quadrilha, o Grupo deverá se retirar da área de dança. O cronômetro será zerado e somente voltará a ser acionado quando a situação estiver restabelecida, sem qualquer prejuízo para o Grupo de Quadrilha Junina, que deverá iniciar novamente sua apresentação.

DA DIREÇÃO LOGÍSTICA DAS APRESENTAÇÕES

1 - A Direção logística das apresentações será composta por, um representante da Ação Moradia e pela Coordenação do Festival e a ela estarão subordinadas a Comissão de Júri.

Observação: - Caberá a Comissão de Júri a aplicação das penalidades em conformidade com o estabelecido neste Regulamento.

DA CONCENTRAÇÃO E DISPERSÃO PARA O CONCURSO

1 - A concentração e a dispersão dos Grupos de Quadrilha Junina do Grupo A, B e C será atrás do palco da festa junina, área específica determinada pela Ação Moradia, sendo que os Grupos de Quadrilha Junina ficam obrigados a se concentrar de acordo com a ordem de apresentação definida no sorteio.

2- Todos os Grupos de Quadrilhas deverão estar na área de concentração pelo menos 30 (trinta) minutos antes de seu horário de apresentação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS GRUPOS DE QUADRILHA JUNINA

1 - Além de outros deveres expressos no presente Regulamento, cada Grupo de Quadrilha Junina do **Grupo A tem a obrigação expressa de:**

- a) Apresentar com um número mínimo de 15 (quinze) e máximo de 24 (vinte e quatro) pares (já incluído o casal de noivos);
- b) Apresentar com 01 (um) casal de noivos e 01 (um) marcador (a);
- c) Apresentar um tema/homenagem (livre);
- d) Não se apresentar com animais vivos de quaisquer outras espécies;
- e) Entregar para o Presidente do Júri no dia de sua apresentação, cinco **(05) cópias** do contendo: histórico do grupo, release do tema, nome completo do Marcador (a), do Casal de Noivos, número de pares e a relação de todas as **músicas** que serão utilizadas na apresentação da quadrilha;
- f) Enviar para o e-mail da coordenação, um release de até 10 linhas para anunciar ao público da proposta da Quadrilha antes de sua entrada na arena;
- g) Apresentar a coreografia com passos da dança da Quadrilha tradicional: Grande Roda, Túnel, Fila e ou Fileira;
- h) Apresentar o momento especial do Casal de Noivos.

Observação: Será permitido o nome dos patrocinadores nas camisetas das equipes de apoio, e, a exibição de faixa de agradecimento (banner e similares) dos patrocinadores, durante a apresentação da quadrilha.

DAS PENALIDADES

- 1 - As Quadrilhas do Grupo A e B e C que descumprirem o compromisso de se apresentar no VII Festival de Quadrilhas Juninas de Uberlândia, serão penalizadas com a suspensão de um ano de participação;
- 2 - Serão automaticamente desclassificados os Grupos de Quadrilha Junina que praticarem qualquer tipo de ato de indisciplina na apresentação, na apuração dos resultados. Ficarão também suspensos de participação no Festival de Uberlândia nos próximos 2 (dois) anos, não tendo direito a premiação. Essa mesma punição caberá aos seus dirigentes e dançarinos, que também ficarão impedidos de participar de quaisquer quadrilhas também nos próximos 2 (dois) anos.

3 - A Quadrilha Junina, inscrita no Grupo A nos termos deste Regulamento, poderá sofrer, segundo o mapa específico, as seguintes penalidades:

- a) Perda de 1,0 (um) ponto para cada membro da equipe de apoio que ultrapasse o número estabelecido;
- b) Perda de 1,0 (um) ponto para cada componente que estiver acima ou abaixo do número estabelecido neste Regulamento;
- c) Perda de 1,0 (um) ponto para cada 5 minutos de atraso, para os grupos que não se apresentarem na concentração até 30 minutos antes do horário estipulado para a sua apresentação;
- d) Perda de 2,0 (dois) pontos para cada minuto excedente, quando o tempo de apresentação for superior a 30 (trinta) minutos;
- e) Perda de 2,0 (dois) pontos para cada minuto quando o tempo de apresentação for inferior a 20 (vinte) minutos;
- f) Será automaticamente desclassificado o Grupo de Quadrilha Junina que se apresentar sem o casal de noivos ou o marcador;
- g) Serão desclassificados os Grupos de Quadrilha que tiverem a participação de dançarinos (as) e/ou marcadores de outro Grupo de Quadrilha Junina, em grupos diferentes;
- h) Será automaticamente desclassificado o Grupo de Quadrilha Junina que utilizar na área do evento quaisquer tipos de fogos de artifício, exceto traque de massa ou estalinhos. Entende-se como área do evento, neste caso, até um quarteirão após os limites do local definido para as apresentações;
- i) Serão penalizados com a perda de 1 (um) ponto a cada 5 (cinco) minutos de atraso, os Grupos de Quadrilha Junina que não retirarem o material cênico após finalizada a apresentação, da Quadrilha.

Observação: - As perdas de pontos previstas neste artigo são cumulativas e serão deduzidas do somatório final de pontos do Grupo de Quadrilha Junina infrator.

DAS RECOMENDAÇÕES

1 - Recomenda-se, a cada Grupo de Quadrilha Junina, que observe a necessidade de:

- a) Não transitar com materiais que ultrapassem, em largura ou altura, os gabaritos fixados pelas autoridades públicas;
- b) Dotar seu material de equipamentos de segurança adequados aos componentes e outros. A contratação do seguro dos componentes da Quadrilha será de responsabilidade da mesma;
- c) Cumprir as determinações da parte final do art. 208 do Código Penal – não vilipendiar publicamente ato ou objeto de culto religioso;
- d) Cumprir as determinações do Juizado da Infância e Juventude no que tange à presença de menores nas apresentações.

Observação: - Fica estabelecido que a ocorrência de qualquer anormalidade, transtorno, prejuízo e/ou acidente decorrentes da não observância dos incisos anteriores será de integral e exclusiva responsabilidade do respectivo Grupo de Quadrilha Junina.

DO CORPO DE JULGADORES

1- O Corpo de Julgadores será composto com mínimo de cinco (05) membros e cada julgador avaliará os cinco quesitos de julgamento;

- a) Um dos jurados será escolhido entre seus pares para exercer a Presidência;
- b) É totalmente vedada à participação na Comissão Julgadora de parentes até o terceiro grau de componentes participantes deste Festival;
- c) O jurado deverá impreterivelmente julgar e justificar sua nota, de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste Regulamento;
- d) A comissão julgadora é soberana em sua decisão e somente ela poderá opinar e decidir sobre as notas, classificação e resultado do Concurso não cabendo recursos de quaisquer espécies.

DOS QUESITOS EM JULGAMENTO- TROFÉU ANARRIÊ

O Corpo de jurado irá avaliar por meio de cinco (05) quesitos os destaques do Festival e premiar com "Troféu Anarriê":

- 1) **Conjunto** - o "todo" da apresentação, a forma geral e integrada de apresentação como Grupo de Quadrilha Junina, o alinhamento, a espontaneidade, criatividade, empolgação, vibração, agilidade e vigor dos participantes;
- 2) **Coreografia**- A coreografia é a arte da composição estética dos movimentos corporais, apresenta uma idéia, através de movimentos corporais expressivos, com enredo e desenvolvimento dos passos, ritmo da música e da dança;
- 3) **Casal de Noivos** - *É considerado a mulher e o homem mais importante do grupo.* O Casal de Noivos para garantir uma boa apresentação e um bom desempenho deverá apresentar: coordenação motora, estilo, ritmo, sincronismo, segurança, elegância, desembaraço, simpatia, criatividade, atitude, leveza e domínio do que está sendo apresentado. Harmonia do casal entre si, Entrosamento com quadrilha, Entrosamento com o marcador e o público;
- 4) **Marcador (a)** - desenvoltura durante a apresentação, entrosamento com o grupo e com o público, firmeza e convicção na marcação dos passos, criatividade;
- 5) **Figurino** – o figurino deve estar de acordo com o estilo e a criação do grupo de quadrilha; como referenciais temáticos. De acordo com a sinopse o figurino tem a funcionalidade de transmitir a beleza tornando-se objeto de cena, tem que ter a clareza dos elementos utilizados, das peças, combinação de cores, efeito visual, plasticidade, impacto, riqueza e principalmente a criatividade, que independe de qualquer material, seja de valor oneroso ou não (mais econômico).

A Melhor Torcida (destaque coletivo) indicação do júri. O prêmio de melhor torcida será reconhecido pela mais animada torcida do Festival de Quadrilhas /2017.

O Melhor Dançarino (a) (destaque individual). O responsável legal da quadrilha inscrita no Grupo A deverá levar por escrito e entregar a presidente do Júri, no dia 17/06/2017 o nome do dançarino ou a dançarina que mais se destacou em seu grupo de Quadrilha.

DO SISTEMA DE CONCESSÃO DE NOTAS - Cada Julgador concederá a cada Grupo de Quadrilha notas de 07 (sete) a 10 (dez) pontos, esclarecendo-se que:

- a) Serão admitidas notas decimais somente de 0,5 (meio ponto) a cada um dos cinco quesitos;
- b) As notas dos jurados em cada quesito serão somadas; não haverá média aritmética;
- c) Não poderá ter rasura no Mapa de Notas;
- d) No final da apresentação, as notas concedidas pelos jurados deverão ser passadas a limpo e lacradas em envelope próprio, assinadas pelos jurados e entregue para a coordenação do Festival. O envelope só poderá ser aberto no momento da apuração;
- e) O boletim com todas as notas estará à disposição dos interessados, no terceiro dia após a sua apresentação;
- f) Cada jurado deverá justificar as suas notas com letra legível nos locais determinados no Mapa de Notas. Quando a nota do jurado for 10 (dez) não será necessário justificar.

DA APURAÇÃO DOS DESTAQUES TROFÉU ANARRIÊ

1 - A apuração das notas dos destaques do Festival de Quadrilhas/2017 terá início às 21h30min do dia 17 de junho e o resultado apurado será divulgado após 23h do mesmo dia na Festa Junina da Ação Moradia, na Praça Sérgio Pacheco.

2 - A apuração da etapa de pontuação será feita pela Comissão de Júri, à qual compete:

- a) - abertura e conferência dos envelopes dos Mapas preenchidos e assinados pelos jurados;
- b) - conferência e contagem dos envelopes contendo os Mapas de Julgamento preenchidos pelos julgadores dos Quesitos;
- c) - leitura e divulgação das notas conferidas pelos Julgadores dos Quesitos de que trata neste Regulamento;
- d) - divulgar o resultado das Apresentações e lavrar e assinar as Atas de Apuração,
- e) – entregar o Troféu Anarriê aos vencedores que tiverem maior número da somatória de pontos nos quesitos: Melhor Trabalho de Conjunto, Melhor Concepção Coreográfica, Melhor Casal de Noivos, Melhor Figurino.
- f) – se houver empate, após avaliação dos quesitos, o Troféu será definido através de sorteio,
- g) - divulgar o resultado das Apresentações e lavrar e assinar as Atas de Apuração.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Ao fazerem as inscrições, todos os componentes das Quadrilhas estarão aceitando as condições previstas no presente regulamento e cedendo para a AÇÃO MORADIA todos os direitos relativos à imagem e som, que poderão ser utilizados sem que seja devida qualquer remuneração aos participantes.

2 - O presente regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação no Site da Ação Moradia: www.acaomoradia.org.br

3- É conferido à Ação Moradia, responsável pelo Festival de Quadrilhas Juninas de Uberlândia, o direito de alterar ou acrescentar quaisquer medidas que se fizerem necessárias ao seu bom andamento.

Uberlândia, 27 de março de 2017.



Eliana Maria Carrijo Setti

Coordenadora do Festival de Quadrilhas Juninas/2017

Ação Moradia Uberlândia/MG